



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 10.959 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 11.118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA N.º 11.137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA– LEI PAULO GUSTAVO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 59/2023	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 60/2023	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 61/2023	7
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	8
PORTARIA	8
PORTARIA N.º 037/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023	8
CONSELHOS, COMITÊS E ENTIDADES	9
ATA DE REUNIÃO	9
ATA DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IMPERATRIZ	9

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA N.º 10.959 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º Nomear ISABELA FRANCISCA DE MELO, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 03 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 1jorrevw0cn20231110091104

PORTARIA N.º 11.118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE: Art. 1º Nomear JOÃO VICTOR DA SILVA FONSECA, para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DA SAÚDE III com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 6waramadwnn20231110091144

PORTARIA N.º 11.137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º Nomear JUDSON THAUAN SOUSA COELHO, para exercer o cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tnjl3f3iuxq20231110091100





**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI**

EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
– AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FCI, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção e premiação de artistas de IMPERATRIZ, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. O presente edital tem por objeto a inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas de IMPERATRIZ, excetuando-se a categoria de Longa Metragem, ao qual poderá se inscrever apenas pessoa jurídica estabelecida no Estado do Maranhão, com vistas ao fomento de atividades artísticas e culturais, para o setor do “AUDIOVISUAL” nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, consiste na seleção de projetos na área de Audiovisual, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma de forma PRESENCIAL na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FCI, situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Santa Rita, IMPERATRIZ - MA, no período de 10 A 17 DE NOVEMBRO, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexo estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na sede da Fundação Cultural, podendo ser obtido através do site <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/comunicados/fci/edital-012023-edital-audiovisual-lei-paulo-gustavo/>, Imperatriz – MA, 09 de novembro de 2023, Paulo Roberto Cardoso da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: gknl2luurgf20231110131122

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 -
PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA –
LEI PAULO GUSTAVO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FCI, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção e premiação de artistas de IMPERATRIZ, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de agentes culturais do município de IMPERATRIZ, nas “Demais Áreas da Cultura” nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma de forma PRESENCIAL na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FCI, situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Santa Rita, IMPERATRIZ - MA, no período de 10 A 17 DE NOVEMBRO, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexo estão à disposição dos interessados para





consulta gratuita na sede da Fundação Cultural, podendo ser obtido através do site <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/comunicados/fci/edital-022023-demais-areas-da-cultura-premiacao-lei-paulo-gustavo/>, Imperatriz – MA, 09 de novembro de 2023, Paulo Roberto Cardoso da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: pvfsnnhk20231110131145

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA– LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA– LEI PAULO GUSTAVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FUMIC, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção e premiação de artistas de IMPERATRIZ, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de artistas de IMPERATRIZ, com vistas ao fomento de atividades artísticas e culturais, para DEMAIS AREAS DA CULTURA nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, consiste na seleção de projetos na área de Audiovisual, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma de forma PRESENCIAL na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FCI,

situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Santa Rita, IMPERATRIZ - MA, no período de 10 A 17 DE NOVEMBRO, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexo estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na sede da Fundação Cultural, podendo ser obtido através do site <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/comunicados/fci/edital-032023-demais-areas-da-cultura-fomento/>, Imperatriz – MA, 09 de novembro de 2023, Paulo Roberto Cardoso da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: sapitfpniz20231110131111



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 59/2023**

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSMIRANTE TRANSPORTE LTDA
CPF CNPJ: 41.368.580/0001-51

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2019	ISS	11/11/2019	788,61	1.001,56	474,41	200,31	0,00	1.676,28
2019	ISS	10/10/2019	63,97	81,36	39,40	16,27	0,00	137,03
2020	ISS	10/03/2020	52,34	65,16	28,26	13,03	0,00	106,45

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: \$attuiEBPbeo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 60/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: C. F. A. SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES
CPF CNPJ: 22.799.256/0001-43

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
-----------	---------	----------	-------------	-----	--------	--------	-------	-------------





ATUALIZADO

2019	ISS	12/08/2019	30,71	39,13	19,72	7,83	0,0066,68
2019	ISS	11/03/2019	37,77	48,75	27,07	9,75	0,0085,57
2019	ISS	11/02/2019	31,99	41,51	23,44	8,30	0,0073,25
2019	ISS	10/05/2019	20,61	26,32	14,09	5,26	0,0045,67
2019	ISS	11/06/2019	48,02	61,29	32,16	12,26	0,00105,71
2019	ISS	10/07/2019	12,21	15,57	8,02	3,11	0,0026,70
2019	ISS	15/04/2019	38,84	49,77	27,06	9,95	0,0086,78
2019	ISS	10/09/2019	12,68	16,14	7,98	3,23	0,0027,35
2019	ISS	10/12/2019	26,86	33,76	15,66	6,75	0,0056,17
2020	ISS	10/02/2020	35,22	43,86	19,44	8,77	0,0072,07
2020	ISS	10/03/2020	39,72	49,45	21,45	9,89	0,0080,79
2020	ISS	22/06/2020	19,52	24,44	9,75	4,89	0,0039,08
2020	ISS	20/07/2020	26,70	33,34	12,99	6,67	0,0053,00
2020	ISS	10/06/2020	15,51	19,42	7,83	3,88	0,0031,13
2020	ISS	10/07/2020	37,99	47,43	18,64	9,49	0,0075,56
2020	ISS	10/08/2020	8,01	9,98	3,82	2,00	0,0015,80
2020	ISS	10/09/2020	56,81	70,45	26,23	14,09	0,00110,77
2021	ISS	10/02/2021	554,65	660,48	212,24	132,10	0,001.004,82

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.





ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: q5pejqnb1v20231110101109

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 61/2023

Em virtude das prerrogativas legais estabelecidas no artigo 508, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 005/2022 – Código Tributário Municipal e após tentativas infrutíferas de entrega pessoal da notificação ao contribuinte em seu endereço cadastrado, conforme amparado pelo artigo 508, inciso I do CTM, a Secretaria Adjunta de Arrecadação NOTIFICA, por meio deste edital, o contribuinte listado abaixo sobre os débitos tributários pendentes.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PIER REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA
CPF CNPJ: 09.590.741/0001-44

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARC.	VENC.INI	VLR LANÇADO	VLR ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)
2020	ISS	ÚNICA	10/08/2020	273,54	340,73	130,39	68,15	0,00	539,27
2020	ISS	ÚNICA	10/09/2020	401,36	497,71	185,31	99,54	0,00	782,56
2022	ISSNFSE	3	10/04/2022	165,75	173,52	31,18	34,70	0,00	239,40
2022	ISSNFSE	4	10/05/2022	41,55	43,24	7,35	8,65	0,00	59,24
2022	ISSNFSE	5	10/06/2022	73,90	76,38	12,20	15,28	0,00	103,86
2022	ISSPROPOM	6	10/07/2022	166,31	171,67	25,64	34,33	0,00	231,64
2022	PARCELAMEN 1		10/03/2022	539,09	574,11	109,27	114,82	0,00	798,20
2022	PARCELAMEN 2		11/04/2022	539,09	564,35	101,39	112,87	0,00	778,61
2022	PARCELAMEN 3		10/05/2022	539,09	561,04	95,38	112,21	0,00	768,63
2022	PARCELAMEN 4		10/06/2022	539,09	557,20	88,97	111,44	0,00	757,61
2022	PARCELAMEN 5		11/07/2022	539,09	556,47	83,10	111,29	0,00	750,86
2022	PARCELAMEN 6		10/08/2022	539,09	560,56	78,11	112,11	0,00	750,78
2022	PARCELAMEN 7		12/09/2022	539,09	562,65	72,21	112,53	0,00	747,39
2022	PARCELAMEN 8		10/10/2022	539,09	561,75	66,85	112,35	0,00	740,95





2022	PARCELAMEN 9	10/11/2022	539,09	558,79	60,72	111,76	0,00	731,27
2022	PARCELAMEN 10	12/12/2022	539,09	555,90	54,48	111,18	0,00	721,56
2022	PARCELAMEN 11	10/01/2023	539,09	552,85	48,84	110,57	0,00	712,26
2022	PARCELAMEN 12	10/02/2023	539,09	548,68	42,80	109,74	0,00	701,22

PROCEDIMENTOS: É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para que o contribuinte tome as medidas cabíveis, seja através da apresentação de impugnação ou por meio do respectivo pagamento dos débitos.

SANÇÕES LEGAIS: Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, os débitos serão inscritos na dívida ativa municipal, sujeitando-se às ações legais pertinentes, incluindo protesto e execução fiscal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para obter informações detalhadas ou discutir meios de regularização, o contribuinte pode se dirigir ao balcão de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO, em horário de expediente.

Imperatriz/MA, data de publicação.

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Secretário-Adjunto de Arrecadação – SEFAZGO, Matrícula 53.093-0.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 85.081-1.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: fuz3h1isggw20231110101123

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Bom Jesus, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 2.044, situada no Bairro Bom Jesus.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 035/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Bom Jesus.

Art. 2º - Determino que a Comissão de Regularização Fundiária Urbana classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 09 dias de Novembro de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO



**CONSELHOS, COMITÊS E ENTIDADES****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IMPERATRIZ**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

[ATA DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IMPERATRIZ](#)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), foi realizada, no Auditório do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz, a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Imperatriz, com o tema: "Democracia e Direito à Cultura", para discutir políticas públicas voltadas para a área de cultura, unindo o poder público e sociedade civil. A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Imperatriz/MA, por meio da Portaria nº 16 de 19 de Outubro de 2023, com os seguintes membros Cleiton Ribeiro de Carvalho – Fundação Cultural de Imperatriz/MA; Darene Ribeiro Gomes - Fundação Cultural de Imperatriz/MA. Representantes do Conselho Municipal de Cultura de Imperatriz: Adilson da Silva Alves; Charles de Oliveira Silva; David Brandão de Jesus; Laynna Barbosa Mesquita; Nubia Ângela Carvalho do Nascimento. promoveu inscrições online durante os dias 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2023, e presencialmente, no dia do evento. Iniciou os trabalhos com a composição da mesa de abertura que contou com a presença do Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz o Srº Paulo Roberto Cardoso da Silva, do Presidente do Conselho Municipal de Cultura Charles de Oliveira Silva, uma Representante da Sociedade Civil Sra. Rosana Barros e ainda do Palestrante Oficial, o Srº. Armando Nobre da Silva. Na ocasião os Professores do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz/MA, se apresentaram com um repertório musical durante a abertura, em seguida passou a palavra para os componentes da mesa que enfatizaram a importância da conferência municipal na busca de políticas públicas voltada para cultura local. O presidente da Fundação Cultural no uso da fala agradecendo a participação de todos os presentes e declarou aberta a 4ª Conferência Municipal de Imperatriz. Após ser declarada aberta a 4ª Conferência a representante do Poder Público Darene Ribeiro Gomes, iniciou a leitura do Regimento Interno e, ao passo em que estava sendo realizada as alterações solicitadas eram realizadas na hora e sendo modificado em concordância com a plenária. Ao término da leitura a comissão organizadora lançou para a plenária para ser votado e aprovado, sendo aprovado por unanimidade o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Imperatriz/MA. Em seguida passou a palavra ao Sr. Armando Nobre da Silva, Graduado em Música pela UEMA – Universidade Estadual do Maranhão, Pós Graduado em Gestão Cultural pelo SENAC/SP, músico e professor de música que apresentou o Tema da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Imperatriz, "Democracia e Direito à Cultura", e seus 6 (seis) eixos que regem a Conferência, em concordância com a Portaria Minc Nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC. no período da tarde os participantes se dividiram entre os eixos - Eixo 01: Institucionalização, Marcos Legais E Sistema Nacional De Cultura Com A Mediação De Magno Siqueira; Eixo 02: Democratização Do Acesso À Cultura E Participação Social Com A Mediação De José Ribamar Silva De Sousa; Eixo 03: Identidade, Patrimônio E Memória Com A Mediação De Carlos Leen Santiago; Eixo 04: Diversidade Cultural E Transversalidades De Gênero, Raça E Acessibilidade Na Política Cultural Com A Mediação De Davi Brandão; Eixo 05: Economia Criativa, Trabalho, Renda E Sustentabilidade Com A Mediação De Nubia Ângela; Eixo 06: Direito Às Artes E Às Linguagens Digitais Com A Mediação De Diego Pereira Alencar, após debate nos eixo foram apresentadas e aprovadas pela plenária as seguintes propostas:

PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO (MUNICÍPIO)

EIXO 01: INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA NACIONAL DE CULTURA:

1. CRIAR O COMITÊ GESTOR PARA FISCALIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
2. REFUNDAR O FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA NO DIA 20 DE NOVEMBRO.

EIXO 02: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS DE FINANCIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
2. CAPACITAÇÃO DOS FAZEDORES CULTURAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

EIXO 03: IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

1. QUE O MUNICÍPIO E O ESTADO ESTRUTUREM ESPAÇOS FÍSICOS E VIRTUAIS MUSEOLÓGICOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA "CASA DE HISTÓRIA E MEMÓRIA AFRO-INDÍGENA DE IMPERATRIZ", MUSEU DE ARTE SACRA DE IMPERATRIZ, MUSEU HISTÓRICO DE IMPERATRIZ, TODOS COM ACESSIBILIDADE, DEFININDO ORÇAMENTO PARA DEVIDA MANUTENÇÃO.
2. QUE O MUNICÍPIO PREMIE INICIATIVAS QUE RESGATEM A MEMÓRIA DE POPULAÇÕES QUE TIVERAM SUAS VOZES INVISIBILIZADAS PELA HISTÓRIA OFICIAL.





EIXO 04: DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADES DE GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL

1. CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E INCLUSIVAS PERMANENTES RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E GARANTINDO OS DEVIDOS ACESSOS.
2. CRIAR O CALENDÁRIO PERMANENTE DE AÇÕES AFIRMATIVA CULTURAIS INCLUINDO TODOS OS SEGUIMENTOS DE CULTURA DE IMPERATRIZ-MA.

EIXO 05: ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

1. IMPLEMENTAR A TRANSVERSALIDADE ENTRE AS POLÍTICAS DE TURISMO E CULTURA COMO FORMA DE AUTO SUSTENTAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA

EIXO 06: DIREITO ÀS ARTES E ÀS LINGUAGENS DIGITAIS

1. PROMOVER A DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES DA REGIÃO UTILIZANDO OS CANAIS DE EDUCAÇÃO (TVITZ)

PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO (ESTADO)

EIXO 01: INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS E SISTEMA NACIONAL DE CULTURA:

1. CRIAR O COMITÊ GESTOR PARA FISCALIZAR OS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA.
2. ESTIMULAR CRIAÇÃO DE FÓRUMS REGIONAIS DE CULTURA.

EIXO 02: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

1. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS DE FINANCIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
2. GARANTIR APOIO TÉCNICO EM FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL.

EIXO 03: IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA:

1. QUE O MUNICÍPIO E O ESTADO ESTRUTUREM ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS FÍSICOS E VIRTUAIS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA “CASA DE HISTÓRIA E MEMÓRIA AFRO-INDÍGENA DE IMPERATRIZ”, MUSEU DE ARTE SACRA DE IMPERATRIZ, MUSEU HISTÓRICO DE IMPERATRIZ, TODOS COM ACESSIBILIDADE, DEFININDO ORÇAMENTO PARA DEVIDA MANUTENÇÃO.
2. QUE O ESTADO DESCENTRALIZE A POLÍTICA DE TOMBAMENTO DOS BENS MATERIAIS E RECONHECIMENTO DOS BENS IMATERIAIS DE IMPERATRIZ – (DCPI).

EIXO 04: DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADES DE GÊNERO, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL:

1. TRANSFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS EM DESUSO, EM ESPAÇOS FOMENTADORES DA CULTURA POPULAR RESPEITANDO AS MANIFESTAÇÕES LOCAIS. (ESTADUAL E MUNICIPAL).
2. CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E INCLUSIVAS PERMANENTES RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E GARANTINDO OS DEVIDOS ACESSOS. (ESTADUAL E MUNICIPAL).
3. CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAMPO TERAPÊUTICO, PARTINDO DOS CONHECIMENTOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E DE MATRIZES AFRICANAS, UTILIZANDO PLANTAS MEDICINAIS. (ESTADUAL E MUNICIPAL).

EIXO 05: ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE:





1. PROMOVER A DIFUSÃO CULTURAL NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES DA REGIÃO UTILIZANDO OS CANAIS DE EDUCAÇÃO (CANAIS PÚBLICOS);
2. IMPLEMENTAR A TRANSVERSALIDADE ENTRE AS POLÍTICAS DE TURISMO E CULTURA COMO FORMA DE AUTO SUSTENTAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA.

EIXO 06: DIREITO ÀS ARTES E ÀS LINGUAGENS DIGITAIS:

1. TORNAR O CREDENCIAMENTO DIGITAL PARA TODOS OS EDITAIS A NÍVEL DE ESTADO.

Concluída a apresentação e aprovação das propostas, passou a escolher os delegados representantes do município de Imperatriz, ao todo, foram registrados 62 (sessenta e dois) participantes durante a Conferência, e destes 09 (nove) se inscreveram para concorrer as vagas de Delegados Municipais, sendo eleitos pela sociedade civil SIMONE DA SILVA FONSECA (DELEGADA), ALCINDO DE CARVALHO HOLANDA (SUPLENTE), DAVID BRANDÃO DE JESUS (DELEGADO), EMERSON ROMÃO DA COSTA SILVA (SUPLENTE), representando o Poder Público Charles de Oliveira Silva - (DELEGADO), Cleiton Ribeiro de Carvalho - (SUPLENTE), após a escolha dos delegados foi declarado encerrada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Imperatriz,

Imperatriz – MA, 27 de outubro de 2023.

Cleiton Ribeiro de Carvalho

vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura de Imperatriz.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: cuxrncjxhyi20231110121106





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

